



RESOLUÇÃO SE Nº 008, de 04 de Dezembro de 2015

Altera os Artigos 4º, 10 e 11 da Resolução 007, de 30 de novembro de 2015.

O Secretário de Assuntos Jurídicos, respondendo interinamente pela Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento à Lei Municipal nº 4.135, de 02 de fevereiro de 2007 e ao Decreto nº 7.084, de 14 de novembro de 2007, torna pública a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o §2º do Artigo 4º da Resolução SE nº 007 de 30 de Novembro de 2015 alterado com a seguinte redação:

“§ 2º – A não opção por suplementação implicará em não acompanhar as atividades desenvolvidas pelo especialista em 1 (uma) aula de Arte ou Educação Física por semana”.

Art. 2º Fica o Artigo 10 da Resolução SE nº 007 de 30 de Novembro de 2015 alterado com a seguinte redação:

“Artigo 10 - Para fins de atribuição a jornada do professor PII será constituída por aula atividade com aluno, independentemente do tempo de duração, no caso 50 (cinquenta) ou 45 (quarenta e cinco) minutos.

I – Para jornada inicial II (J-25): 24 Aulas Atividades diretamente com aluno, 2 horas de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) a serem cumpridas obrigatoriamente na unidade escolar em horário pré determinado pela gestão e 3 horas de Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) em local de livre escolha.

II – Para jornada integral II (J-40): 36 Aulas Atividades diretamente com aluno, 4 horas de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) a serem cumpridas obrigatoriamente na unidade escolar em horário pré determinado pela gestão e 6 horas de Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) em local de livre escolha”.

Art. 3º Fica o Caput do Artigo 11 da Resolução SE nº 007 de 30 de Novembro de 2015 alterado com a seguinte redação:

“Artigo 11 - Aos docentes que não contemplarem a sua jornada com Aulas Atividades com aluno, vencida a fase II de atribuição na Secretaria de Educação, será aplicado o disposto no Artigo 30 do Decreto 7084/2007”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá, 04 de Dezembro de 2015

Eudes Mochiutti
Secretário de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente pela
Secretaria de Educação